


Portaria n°. 021-A/2022/SESPA/FMS/PMA, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Publicado em <u>16</u> de <u>05</u> 2022
Livro n° <u>01</u> Fls n° <u>021-A</u>
 Escriturário (a)

A Excelentíssima Senhora **ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**, Secretária Executiva de Saúde do Município de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO, os termos dos artigos 58, Inciso II, Art. 67 da Lei n°. 8.666/93, em que disciplina o processo de fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1° Designar o (a) servidor (a) **ADILSON BORGES CARVALHO**, brasileiro, agente administrativo com matrícula sob o N° 5693210, portador da Carteira de Identidade RG n° 3509454 SSP/PA, inscrito no CPF/MF n° 723.598.202-06, como Fiscal do **CONTRATO: N° 2021.07.01022/SESPA/PMA, Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustíveis**, Celebrado entre a empresa: **PETROGAS COMERCIO LTDA**, CNPJ: 05.637.725/0001-09, e a Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim, CNPJ: 11.372.925/0001-80.

Art. 2°. As principais atribuições do Fiscal Contratual são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação ao serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas;

Art. 3°. Dê ciência aos interessados.

Art. 4°. Autue-se no processo.

Art. 5°. Publique-se.

**ELZA VITORINA DA
SILVA
FREITAS:26889250249**

Assinado de forma digital
por ELZA VITORINA DA
SILVA FREITAS:26889250249
Dados: 2022.05.16 16:28:09
-03'00"

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretária Executiva de Saúde
Decreto n° 002/2021-GAB/PMA